

Rendu Alípio Ferreira Chaves
Hidet Raimundo Ribeiro
Renter Carlos de Freitas
Simony Coelho Medeiros Gonçalves
João Alves Soares
Escritores

Marilda Batista Teixeira
Francisco Teodoro Neto
Savio Dias Meireles
Estevam Dias Meireles
Arlan Cavalcante Assunção
Escritores

LIVRO 01265
0009

FOLHA 143/144
0023572

2º Tabelionato de Notas
Rua João de Abreu nº 157 - Setor Oeste
Goiânia - Goiás



ESCRITURA DE COMPRA E VENDA, QUE FAZEM:
EDUARDO MOREIRA DE SOUZA E SUA ESPOSA A
FAVOR DE ROSELI DE SOUZA MOREIRA. Valor
R\$ 16.000,00.

SAIBAM todos quantos esta escritura de Compra e Venda virem que aos dezessete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dez, (17/12/2010), nesta cidade de Goiânia. Termo e Comarca de igual nome, Capital do Estado de Goiás; em Cartório, perante mim, Marilda Batista Teixeira, Escrevente, compareceram partes entre si justas e contratadas, a saber: de um lado, como outorgantes vendedores, **EDUARDO MOREIRA DE SOUZA**, bancário, portador da Cédula de Identidade nº 3187871-SESPGO, inscrito no CPF/MF sob nº 765.776.271-34 e sua esposa **ELIZANGELA PEREIRA DOS SANTOS SOUZA**, do lar, portadora da Cédula de Identidade nº 5.932.598-SSP/GO., portadora da Carteira Nacional de Habilitação nº 03762476801 -DETRAN-GO, inscrita no CPF/MF sob nº 874.370.231-72, ambos brasileiros, casados entre si sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, residentes e domiciliados na Rua RB-19, quadra 48, lote 76, Recanto do Bosque, Goiânia-GO.; e de outro lado, como outorgada compradora, **ROSELI DE SOUZA MOREIRA**, brasileira, viúva, empresária, portadora da Cédula de Identidade nº 425260-GO, inscrita no CPF/MF sob nº 115.137.991-34, residente e domiciliada na Rua 12, nr. 505, quadra L-1, lote 02, Loja 123, Setor Oeste, Goiânia-GO.; os presentes reconhecidos como os próprios por mim, do que dou fé; pelos outorgantes vendedores pela forma acima referida, me foi dito que a justo título são senhores e legítimos possuidores do seguinte imóvel: **LOTE DE TERRAS Nº 76 (SETENTA E SEIS), QUADRA 48 (QUARENTA E OITO) SITUADO NA RUA RB-19, RESIDENCIAL RECANTO DO BOSQUE, NESTA CAPITAL,** com a área de 300,38 (300,38) metros quadrados, sendo: 11,92 (11,92) metros de frente; 11,92 (11,92) metros de fundo, dividindo com os lotes 73 e 79; 25,20 (25,20) metros pelo lado direito, dividindo com o lote 77; e 25,20 (25,20) metros pelo lado esquerdo, dividindo com o lote 75; havido conforme registro número **R-01-79.498**, de ordem, do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição local. E possuindo eles outorgantes vendedores dito imóvel livre e desembaraçado de quaisquer ônus, judiciais ou extrajudiciais, resolveram vendê-lo, como de fato vendido tem à outorgada compradora pelo preço certo e exato de **R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais)**, que eles outorgantes vendedores declaram e confessam já haver recebido da outorgada compradora em moeda corrente do país, pelo que lhe dão plena, geral e irrevogável quitação, obrigando-se a fazer esta venda boa, firme e valiosa, e a defendê-la se chamados à autoria, respondendo pela evicção legal; podendo a outorgada compradora desde já empossar-se do referido imóvel, pois a ela transferem neste ato e pela cláusula **CONSTITUTIVA**, todo o seu direito, domínio, ação, posse e servidões que exerciam sobre o mesmo. Pela outorgada compradora me foi dito aceitar a presente escritura, em seus expressos termos. As certidões negativas exigidas pela Lei n. 7.433/85, regulamentada pelo decreto 93.240/86 e Provimento nº 10/2010 da Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de Goiás, foram apresentadas e serão anexadas ao primeiro traslado desta escritura. Pelos outorgantes me foi dito ainda, sob as penas da lei, que não existem ações reais e pessoais reipersecutórias relativas



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE GOIÁS - COMARCA DE GOIÂNIA

TABELIONATO PÚBLICO

2º TABELIONATO DE NOTAS

CNPJ 02.890.481/0001-83

Rua João de Abreu nº 157 - Setor Oeste - Fone: 3215-8998

Fax: 3946-3967

CLOTILDE SOUZA FRAUSINO PEREIRA

Tabelião

Carlos Rivaldo Meireles da Rocha

Tabelião Substituto

Rendu Alípio Ferreira Chaves
Hildet Raimundo Ribeiro
Renter Carlos de Freitas
Simony Coelho Medeiros Gouveia
João Alves Soares
Escritores

Marilda Batista Teixeira
Francisco Teodoro Neto
Savio Dias Meireles
Estevam Dias Meireles
Artal Cavalcante Assunção
Escritores

LIVRO 01265

0009

FOLHA 143/144

0023572

22/03/2010

ao imóvel objeto desta escritura e de outros ônus reais incidentes sobre o mesmo. O ISTI será pago conforme determina o artigo 1.245 do Código Civil brasileiro e "Acórdão" do S.T.J. de 21/10/92, recurso nº 12.546-0, publicado no D.J.U. seção I em 30/11/92 página 22559, cujo comprovante de pagamento será anexado ao traslado desta quando levado a registro. Declaro, sob pena de responsabilidade, que será emitido no prazo legal a Declaração Sobre Operação Imobiliária, de que trata a Instrução Normativa da Secretaria da Receita Federal nº 473 de 23/11/2004. Declaro, sob pena de responsabilidade, que será emitido no prazo legal a Declaração Sobre Operação Imobiliária, de que trata a Instrução Normativa da Secretaria da Receita Federal nº 473 de 23/11/2004. Assim convencionados, me pediram que lhes lavrasse esta, a qual feita, lhes sendo lida, aceitaram, outorgaram e assinam, dispensadas as testemunhas nos termos do artigo 215, parágrafo 5º da Lei 10.406 de 10/01/2002. Emolumentos: R\$300,00, Fundesp: R\$23,03, : R\$30,00. Eu, (a.), Marilda Batista Teixeira, Escrevente, que a escrevi, conferi, subscrevo, dou fé e assino. Goiânia-GO, 17 de dezembro de 2010.. Marilda Batista Teixeira, Escrevente. (aa.) EDUARDO MOREIRA DE SOUZA, Outorgante. ELIZANGELA PEREIRA DOS SANTOS SOUZA, Outorgante. ROSELI DE SOUZA MOREIRA, Outorgada.. Nada mais. Traslada em seguida, confere em tudo com o original, ao qual me reporto e dou fé.

Eu, Marilda Batista Teixeira,
Escrevente, que a trasladei, conferi, subscrevo, dou fé e assino em público e raso.

Em Teste Marilda Batista Teixeira da Verdade

Goiânia-GO, 17 de dezembro de 2010.

Marilda Batista Teixeira

Marilda Batista Teixeira
Escrevente

2º. Tabelionato de Notas
Rua João de Abreu nº 157 - Setor Oeste
Goiânia - Goiás

14 MAR. 2011
Confere com o original.



REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2ª CIRCUNSCRIÇÃO
GOIÂNIA - GO
Protocolo nº 1304
Data de Registro 15/12/2010
Valor 79.998,00
Observações:
Goiânia, 30 de dezembro de 2010
O Oficial

REGISTRO DE IMÓVEIS
2ª CIRCUNSCRIÇÃO
Maria Valadão

Enia M. C. Silva
Sub. Of.